

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 5197/2025

OBJETO: Prestação de serviços de organização de
prova ciclística do trabalhador.

O Secretário de Esporte e Lazer, no uso de suas
atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº
5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei
14.133/2021, bem como no art. 3º XXII do Decreto
Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de
referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, em favor da FECIERJ FEDERAÇÃO
DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
CNPJ sob o nº 29.510.575/0001-36, no valor de R\$
45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), à conta do
exercício financeiro em curso, com observância das
formalidades legais.

Três Rios, 28 de abril de 2025.

Rômulo César da Costa – Secretário de Esporte e
Lazer.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.389, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Reabre e incorpora no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 83.252,29 dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 43 e inciso II do art. 136 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir e incorporar saldo de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, aprovado pela Lei Municipal nº 5250 de 17 de dezembro de 2024 e aberto originalmente pelo Decreto 7324 de 30 de dezembro de 2024), em conformidade ao Artigo 167, inciso XIV, parágrafo 2º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 45 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 83.252,29 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) referentes às transferências de emendas parlamentares através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS operacionalizadas pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

00.000.0000.1818 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – APAE Três Rios – Emenda Relator 2021

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 4.712,74

Fonte de Recurso STN 1.665.000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 050 - [SIGTV 330600820210002](#) GND3)

00.000.0000.1899 – Estruturação da Rede De Serviços Do Suas - Instituto Metodista Carlota Pereira Louro - Emenda 202281000306 – Dep. Hugo Leal - SIGTV 330600820220003

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 9.378,24

Fonte de Recurso STN 1.665.000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 249 - [SIGTV 330600820220003](#) GND3)

00.000.0000.1884 – Estruturação da Rede De Serviços Do Suas – Luz do Amanhecer - Emenda 330600820220004 – Dep. Hugo Leal - SIGTV 330600820220004 GND3)

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 7.113,13

Fonte de Recurso STN 1.665.000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 248 - [SIGTV 330600820220003](#) GND3)

00.000.0000.1898 – Estruturação da Rede De Serviços Do Suas – Luz do Amanhecer - Emenda 202281000306 – Marcelo Freixo - SIGTV 330600820220004 GND3)

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 58.054,82

Fonte de Recurso STN 1.665.000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 255 - [SIGTV 330600820220003](#) GND3)

00.000.0000.1907 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE - Emenda Relator 202337990007 – Sen. Romário - SIGTV 330600820230001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 3.993,36

Fonte de Recurso STN 1.665.000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR 263 - [SIGTV 330600820220001](#) GND3)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado à inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Três Rios, 16 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

DECRETO Nº 7.395, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de terras localizado na Rua Romário Seabra, s/n, lote 09, bairro Moura Brasil, destinado à implantação do novo reservatório de água potável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso IV da CR/88 e na Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 5º, XXIV, da Constituição da República e o Decreto-Lei n.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de uma área de terras ora desmembradas, situada na Rodovia Rio Bahia BR – 393, Zona Rural do 1º Distrito deste Município, com superfície de 44.056,83m² (quarenta e quatro mil, cinquenta e seis metros e oitenta e três décimos quadrados), ou seja, 4.405683 hectares, com as seguintes medidas e confrontações: partindo da linha em que confronta com imóvel de propriedade de Nelson Bernardes Pinheiro da Silva, onde mede em uma única linha reta de 153,00m; agora defletindo à direita segue por uma única linha reta de 76,50m e confronta com o imóvel de propriedade do Loteamento Jardim Boa Esperança, segue defletindo à direita, por uma única linha inclinada para dentro que mede 91,00m, agora defletindo à esquerda segue por uma única linha reta que mede 61,73m, defletindo agora à direita segue por uma linha inclinada para dentro que mede 166,50m, e novamente defletindo à direita e por uma linha também inclinada para dentro que mede 132,10m todas confrontando com imóvel de propriedade de Nelson Bernardes Pinheiro da Silva e Roberto Seabra; e finalmente, defletindo à direita segue através de duas linhas a primeira ligeiramente curva mede 88,80m e segundo reta mede 105,90m confrontando na primeira com o Rio Piabanha e no segundo com imóvel de propriedade de Rosa Maria de Magalhães Bessa e outros ou quem de direito, chegando ao ponto inicial da presente descrição e fechando o perímetro, de matrícula no RGI nº 8.404, Livro 2-AE, localizado na Rua Romário Seabra, s/n, lote nº 09, bairro Moura Brasil, Três Rios/RJ.

Art. 2º O bem, ora declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, será destinado à implantação do novo reservatório de água potável, de acordo com os termos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

constantes do Processo nº 4137/2012 e 2324/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI.

Art. 3º A execução da desapropriação de que trata o presente Decreto poderá ser provida amigável ou judicialmente, ficando a Procuradoria Geral autorizada a executar as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista neste Decreto, abrindo-se para tanto, os créditos que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. A presente desapropriação tem o caráter de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Os eventuais erros e omissões poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou judicial.

Art. 5º Ficam as autoridades administrativas municipais autorizadas, na forma do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941, a penetrar nos prédios compreendidos na presente declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Três Rios, 28 de abril de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito